



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00230

07 de Agosto de 2025

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0392/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na
Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 027/2025-DEARF/SEFAZ, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **PAULO REBELO VIEIRA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 265.764-3B, na **GERÊNCIA DE ANÁLISE DE ESTIMATIVA FIXA - GEEF**, do Departamento de Análise e Revisão da Ação Fiscal – DEARF, a contar de **04/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

O Chefe da Auditoria Tributária - AT, em cumprimento ao disposto no artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, torna público aos interessados as decisões proferidas em primeira instância por esta Auditoria Tributária e relativas aos Processos Tributários Administrativos abaixo:

CONTRIBUINTE: BRASIL NORTE BEBIDAS S/A.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO.

PROCESSO: 01.01.014101.268993/2023-49.

DECISÃO: 495/2025-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - DECISÃO DO DECEM REJEITANDO O PEDIDO. 4 - DEFERIMENTO DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 5 - RESTITUIÇÃO EM FORMA DE CRÉDITO FISCAL.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: ANFA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

ASSUNTO: AINF 994019-7.

PROCESSO: 01.01.014101.198336/2023-27.

DECISÃO: 500/2025-AT.

EMENTA: 1 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – CONTRIBUINTE NÃO EMITIU NF-E NA SAÍDA DE MERCADORIA NÃO TRIBUTADA, ISENTA OU JÁ TRIBUTADA ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. 4 – COMÉRCIO. 5 - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE.

JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: EG-TRON LTDA.

ASSUNTO: AINF 994009-0.

PROCESSO: 01.01.014101.197636/2023-99.

DECISÃO: 501/2025-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA DESEMBARÇO FISCAL, RELATIVAMENTE ENTRADAS INTERESTADUAIS. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.

JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA.

ASSUNTO: AINF 918865-7.

PROCESSO: 01.01.014101.098236/2017-53.

DECISÃO: 505/2025-AT.

EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 4 – NÃO CONFIGURAÇÃO DA DECADÊNCIA. 5 – AINF PROCEDENTE.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS.

ASSUNTO: AINF 992150-8.

PROCESSO: 01.01.014101.116312/2023-68.

DECISÃO: 515/2025-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - FALTA DE PAGAMENTO DE ICMS DO SIMPLES NACIONAL. 4 – IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 – AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE.

JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: OPPORTUNITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ASSUNTO: AINF 995493-7.

PROCESSO: 01.01.014101.253278/2023-01.

DECISÃO: 521/2025-AT.

EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE DIVERSAS NOTIFICAÇÕES, CÓDIGOS DOS TRIBUTOS 1380 E 1393. 5- DEFESA. 6- INFRAÇÃO FISCAL CARACTERIZA. 7- AINF JULGADO PROCEDENTE.

JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00230

07 de Agosto de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: BERNARDES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP LIQUIDADO.
ASSUNTO: AINF 999685-0.
PROCESSO: 01.01.014101.203609/2024-43.
DECISÃO: 522/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE BASE DE CÁLCULO A MENOR. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: FAZENDA ITAUBA II LTDA.
ASSUNTO: AINF 993254-2.
PROCESSO: 01.01.014101.142220/2023-33.
DECISÃO: 523/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE PROMOÇÃO DE ENTRADAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTO(S) FISCAL(IS) INIDÔNICO(S). 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDENCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
ASSUNTO: AINF 993141-4.
PROCESSO: 01.01.014101.140143/2023-87.
DECISÃO: 527/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 992557-0.
PROCESSO: 01.01.014101.122848/2023-12.
DECISÃO: 528/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 992561-9.
PROCESSO: 01.01.014101.122856/2023-69.
DECISÃO: 532/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4 - RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO - EIRELI - ME.
ASSUNTO: AINF 993611-4.
PROCESSO: 01.01.014101.155856/2023-45.
DECISÃO: 533/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4 - IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 992559-7.
PROCESSO: 01.01.014101.122852/2023-80.
DECISÃO: 534/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 992560-0.
PROCESSO: 01.01.014101.122853/2023-25.
DECISÃO: 535/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO - EIRELI-ME.
ASSUNTO: AINF 993610-6.
PROCESSO: 01.01.014101.155853/2023-01.
DECISÃO: 536/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4 - IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00230

07 de Agosto de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO - EIRELI-ME.
ASSUNTO: AINF 993606-8.
PROCESSO: 01.01.014101.155852/2023-67.
DECISÃO: 537/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE MERCADORIAS CONSIDERADAS JÁ TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO. 4 - IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO - EIRELI - ME.
ASSUNTO: AINF 993609-2.
PROCESSO: 01.01.014101.155855/2023-09.
DECISÃO: 538/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE MERCADORIAS CONSIDERADAS JÁ TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO. 4 - IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO - EIRELI - ME.
ASSUNTO: AINF 993607-6.
PROCESSO: 01.01.014101.155858/2023-34.
DECISÃO: 539/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL INDEVIDO SOBRE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MAIS DE 50% DAS OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES NÃO SUJEITAS AO IMPOSTO. 4 - IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.
ASSUNTO: AINF 992556-2.
PROCESSO: 01.01.014101.122858/2023-58.
DECISÃO: 540/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.
ASSUNTO: AINF 992554-6.
PROCESSO: 01.01.014101.122861/2023-71.
DECISÃO: 547/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 992603-8.
PROCESSO: 01.01.014101.123156/2023-91.
DECISÃO: 548/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: G12 INDUSTRIA COM, DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - GRUPO E-OURO.
ASSUNTO: RESTITUICAO.
PROCESSO: 01.01.014101.080563/2014-06.
DECISÃO: 554/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - NÃO CONTRIBUINTE. 5 - COMPROVAÇÃO SISTEMA SEFAZ. 6 - INFORMAÇÃO DEFIS. 7 - PROCEDENTE. 8 - RESTITUIÇÃO EM ESPÉCIE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO - EIRELI - ME.
ASSUNTO: AINF 993608-4.
PROCESSO: 01.01.014101.155859/2023-89.
DECISÃO: 555/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE MERCADORIAS CONSIDERADAS JÁ TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO. 4 - IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 - AINF PROCEDENTE.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977226-0.
PROCESSO: 01.01.014101.063813/2020-91.
DECISÃO: 559/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00230

07 de Agosto de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977223-5.
PROCESSO: 01.01.014101.063807/2020-34.
DECISÃO: 560/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977222-7.
PROCESSO: 01.01.014101.063799/2020-26.
DECISÃO: 561/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977359-2.
PROCESSO: 01.01.014101.069447/2020-84.
DECISÃO: 562/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977225-1.
PROCESSO: 01.01.014101.063812/2020-47.
DECISÃO: 563/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977220-0.
PROCESSO: 01.01.014101.063798/2020-81.
DECISÃO: 564/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977224-3.
PROCESSO: 01.01.014101.063808/2020-89.
DECISÃO: 565/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977358-4.
PROCESSO: 01.01.014101.069446/2020-30.
DECISÃO: 566/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977357-6.
PROCESSO: 01.01.014101.069448/2020-29.
DECISÃO: 567/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977360-6.
PROCESSO: 01.01.014101.069449/2020-73.
DECISÃO: 568/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.

CONTRIBUINTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO: AINF 977356-8.
PROCESSO: 01.01.014101.069004/2020-93.
DECISÃO: 569/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NO LIVRO DE INVENTÁRIO, BLOCO H, DA EFD, E NOS VALORES LANÇADOS DE MERCADORIAS EM ESTOQUE NA DAM. 4 - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.
JULGADOR: FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00230

07 de Agosto de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: MARIA AURICELIA NOJOSA DA SILVA ME.
ASSUNTO: AINF 997011-8.
PROCESSO: 01.01.014101.268643/2023-82.
DECISÃO: 571/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, POR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTO APURADO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
ASSUNTO: AINF 995146-6.
PROCESSO: 01.01.014101.249375/2023-08.
DECISÃO: 572/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL. 4. RECORRE-SE AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: UNIAO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.
ASSUNTO: AINF 992637-2.
PROCESSO: 01.01.014101.136594/2023-10.
DECISÃO: 573/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA.
ASSUNTO: AINF 991815-9.
PROCESSO: 01.01.014101.161142/2022-95.
DECISÃO: 575/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL. 4. RECORRE-SE AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA.
ASSUNTO: AINF 991816-7.
PROCESSO: 01.01.014101.161146/2022-73.
DECISÃO: 578/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL. 4. RECORRE-SE AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 06 de Agosto de 2025.

Maisa Pereira de Sá

Secretária da Auditoria Tributária

Fernando Marquezini

Chefe da Auditoria Tributária

